



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº (MODIFICATIVA) 12-CAF
(Do Deputado Cláudio Abrantes)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 79, de 2013, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, nos termos dos arts. 316 e 318 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e dá outras providências.

Altere-se o Anexo VI-B, Quadro de Parâmetros de Ocupação do Solo da Região Administrativa do Guará – RA X, da seguinte forma:

I – Linha "CSIIR 1 - AE 2A. - P. Modas. QE 40 e QE 38, $a < 125$ ": alterar o valor da coluna "CFA M" para "4,00", e alterar o valor da coluna "TX OCUP" para "90%".

II – Linha "CSIIR 1 - AE 2A. - P. Modas. QE 40 e QE 38, $125 \leq a < 1.000$ ": alterar o valor da coluna "CFA M" para "4,00", e alterar o valor da coluna "TX OCUP" para "90%".

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a possibilitar a regularização das edificações do Polo de Modas e QE 40 da Região Administrativa do Guará – RA X, estabelecendo coeficiente de aproveitamento máximo igual a 4,00 e taxa de ocupação de 90%, parâmetros necessários para abranger as construções existentes, que cumprem importante função local de geração de emprego e renda, além da oferta de unidades residenciais.

Sala das Sessões, em


Deputado
CLÁUDIO ABRANTES